



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 19/2023.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, no art. 41, inciso III, e artigos 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320/1964, e, especialmente, na Lei Complementar n.º 201/2023, submete para apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional especial, no montante de R\$ 355.660,66 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais, sessenta e seis centavos), destinados ao reforço de dotação do orçamento público vigente do município de Riachão do Poço/PB, em razão das transferências de recursos aos Municípios, pela União, ante a recomposição das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e compensação financeira sobre perdas do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

**20.301 – SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**

**04-Administração**

**123- Administração Financeira**

**1002- Manutenção das Secretarias Municipais**

**2070-Manut. de Atividades Admin. e Financeiras – Apoio Financeiro aos Municípios**

**Fonte de Recurso: 1711.00.00 - Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.**

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas .....	R\$ 222.104,06
3190.13.00 – Obrigações Patronais - RGPS .....	R\$ 30.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo .....	R\$ 50.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 50.000,00
3390.47.,00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP) .....	R\$ 3.556,60
<b>TOTAL (RS) .....</b>	<b>R\$ 355.660,66</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DA PREFEITA


Art. 2º Constitui fonte de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso “*Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas*”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2023.

  
MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO  
Prefeita Constitucional

*A Provado Por unanimidade*  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIACHÃO DO POÇO  
APROVADO  
EM.: 19 / 12 / 2023  
  
Assinatura